



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 052, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Outorga autorização de uso de imóvel público municipal para os fins que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO as disposições normativas do art. 16, §1º, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam outorgadas a Robson Assunção Cavalcante EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.712.506/0001-30, com sede na rua José Nunes, nº 1145, bairro José Simões, Limoeiro do Norte/CE, a autorização de uso da infraestrutura da Escola de Educação Básica Prefeito Perboyre Girão, localizada na rua José de Fontes, nº 340, bairro Padre Assis Monteiro, bem como da quadra poliesportiva do Centro de Educação Básica Coronel José Epifânio, situado à rua Manoel Castro Gomes de Andrade, nº 246, Centro, Morada Nova/CE, ambas integrantes do acervo público municipal, para serem utilizadas exclusivamente para fins educacionais e conforme o calendário acadêmico da Universidade Norte do Paraná.

Art. 2º. As salas serão disponibilizadas levando-se em consideração a adequação às aulas dos cursos ali realizados, vedada a utilização para outros fins que não sejam educacionais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de outubro de 2017.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal